



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 04/2026/DEPPI/DIRGERAL/IFAP**  
**Processo seletivo simplificado para seleção de monitores ao projeto: Alimentação  
Escolar e Agricultura Familiar em organizações ligadas ao Programa PNAE**

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ (IFAP) – CAMPUS MACAPÁ, através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Macapá, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas para bolsistas no projeto: Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em organizações ligadas ao Programa PNAE do IFAP Campus Macapá, em consonância com a Resoluções nº 017/2012/IFAP, 018/2012/IFAP e nº 25/2019/CONSUP/IFAP de 08 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de estudantes para atuarem como monitores do programa PNAE do Campus Macapá.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de monitores para o projeto: Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em organizações ligadas ao Programa PNAE no IFAP Campus Macapá, sob coordenação da Direção de Ensino do Campus Macapá.

### 2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de fevereiro/2026, com previsão de 04 (quatro) parcelas.

2.2 As vagas e critérios estão descritos abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Bolsas</b>	<b>Valor</b>	<b>Ch Semanal</b>
Macapá	Discente	8	R\$700,00	20

2.3 O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de bolsas aos estudantes do projeto.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou subsequente da área de alimentos do Campus Macapá. Sendo eles Tecnólogo em alimentos e Técnico subsequente em alimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 3.2 Disponibilidade para trabalho presencial 4h por dia.
- 3.4 Habilidade em elaboração de textos, planilhas e ferramentas Google.
- 3.5 Do total de vagas, 04 serão para trabalho presencial pela manhã e outras 04 para trabalho presencial no horário vespertino (tarde). No ato da inscrição o discente deverá indicar no formulário o horário que tem disponibilidade para participar do projeto.
- 3.6 O discente deverá escolher um turno diferente do turno de suas aulas.

#### 4. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 4.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 4.2 Estabelecer contato com colaboradores do projeto.
- 4.3 Organizar e registrar eventos.
- 4.4 Pesquisar e levantar dados para relatórios e artigos.
- 4.5 Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados, juntamente com o supervisor da ação.
- 4.6 Redigir relatórios parciais e final.
- 4.7 Participar das metas do projeto.
- 4.8 Apresentar mensalmente relatório ao supervisor. Apresentando o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência impreterivelmente, até o último dia do referido mês de atuação.
- 4.9 O pagamento da bolsa dependerá da entrega da ficha de frequência mensal.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os candidatos interessados em participar deste edital deverão preencher o formulário de inscrição com inserção dos documentos necessários, disponibilizado no link:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfouo14NLCUQiJ1WJvaC9jEcnxBDrmALXiwezEFwBrM2eZ75w/viewform?usp=publish-editor>
- 5.2 São documentos a serem anexados, obrigatoriamente, no formulário de inscrição do item 5.1:
  - a) Comprovante de matrícula;
  - b) Documentos comprobatórios do Anexo A em arquivo único em formato .PDF (máximo 10MB);
  - c) Termo de Compromisso assinado Anexo B
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo será conduzido pela comissão deste edital.
- 6.2 O processo seletivo se dará em 2 etapas:
  - a) Verificação da entrega dos documentos obrigatórios listados no item 5.2. O candidato que não anexar os documentos será eliminado
  - b) Classificação a partir da pontuação da tabela do anexo A
- 6.3 Caso ocorra empate os critérios de desempate serão:
  - a) Idade do discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
b) Maior IRA (Índice de rendimento acadêmico)

## 7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 Toda a comunicação, de acordo com o cronograma apresentado no item 8, será divulgada no site do Campus Macapá <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes>

7.2 Recursos poderão ser enviados cumprindo o cronograma do item 8 para o e-mail [deppi.macapa@ifap.edu.br](mailto:deppi.macapa@ifap.edu.br).

7.3 O resultado final será divulgado conforme cronograma.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	23/01/26
Prazo para Impugnação ao Edital	26/01/26
Prazo de Inscrição	27/01/26 a 29/01/26
Homologação Preliminar das Inscrições	30/01/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	02/02/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	03/02/26
Avaliação das Inscrições	04/02/26 e 05/02/26
Resultado Preliminar	06/02/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	09/02/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	10/02/26
Início das Atividades	11/02/26

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do portal Institucional oficial.

9.2. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: [deppi.macapa@ifap.edu.br](mailto:deppi.macapa@ifap.edu.br).

9.3. O acompanhamento e a avaliação do projeto no SUAP, estarão sob a competência e responsabilidade do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) do campus Macapá.

9.4. O acompanhamento das atividades presenciais dos bolsistas estará sob competência da Direção de Ensino do Campus Macapá.



- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
- 9.5. A certificação será automática via SUAP, assim que avaliados os projetos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do campus Macapá.
- 9.6. Os alunos que figurarem na qualidade de alunos voluntários, em virtude do número limitado de bolsas, não farão jus ao recebimento do pagamento mensal como bolsistas regulares, contudo terão direito a certificação em virtude das atividades desenvolvidas, sendo esta carga horária compatível com as atividades do projeto.
- 9.7. A Comissão responsável pela Seleção de bolsistas, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão responsável pelo edital de seleção de discentes monitores do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar)

PORTARIA Nº 319/2025 – DIGERAL  
MCP/MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO A**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA DISCENTES**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 350 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA NO IFAP</b> 10 (dez) pontos para cada participação em projetos registrados e concluídos no SUAP	Máximo de 10 projetos (Máximo de 100 pontos)	
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO NO IFAP</b> 10 (dez) pontos por participação em projetos registrados e concluídos no SUAP	Máximo de 10 projetos (Máximo de 100 pontos)	
<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS E EVENTOS CIENTÍFICOS</b> 10 (dez) pontos por Publicação	Máximo de 5 publicações (Máximo de 50 pontos)	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, MINICURSOS, OFICINAS OU PALESTRAS PROMOVIDOS NO CAMPUS MACAPÁ</b> 10 (dez) pontos por Participação	Máximo de 10 participações (Máximo de 100 pontos)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO B

### TERMO DE COMPROMISSO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Semestre: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
Data de Expedição: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ RG, N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, comprometo-me a cumprir os requisitos e critérios de permanência descritas neste edital, sob pena de ter a bolsa cancelada. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados no edital implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista